



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 12.456/2022

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA INTERMUNICIPAL, DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COINPIR)- ETAPA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria Conjunta nº007 de 30 de novembro de 2021. Publica no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ao primeiro de dezembro de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Alegre -ES , convocado para a Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial (COINPIR) que constitui a V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social , localizado ao Bairro Campo de Aviação, em Alegre/ES, tendo como tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós".

**Art. 2º** - A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Alegre, com a participação dos Municípios de: Apiacá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Guaçuí, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Iúna e Irupi.

**Art. 3º** - A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos Eixos:

**I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;**

**II - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:**

- a) Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Executiva de Administração*

- c) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, Povos e Comunidades Tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate.
- d) Resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outras formas.

### **III- Enfrentamento ao racismo religioso:**

- a) Relação do racismo e da discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
- c) Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;
- d) Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

### **IV- Desenvolvimento da equidade étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais, pela promoção da igualdade de oportunidades:**

- a) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
- b) Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº 12.711/2012, Lei nº 12.990/2014, Lei nº 7.723/2003, Lei nº 11.094/2020 e outras municipais;
- c) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
- d) Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de Órgãos e Conselhos de promoção da igualdade racial;
- e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6.261/2007;
- f) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos,
- g) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranas;
- h) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;
- i) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Executiva de Administração*

**Art. 4º** - A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto de interesses do município de Alegre, correrão à conta de recursos orçamentários do município, em parceria com os municípios participantes.

**Art. 6º** - A delegação que representará o município de Alegre na Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será constituída por 02 (dois) representantes, sendo 01(um) da Sociedade Civil e 01 (um) representante do Poder Público, respeitando a paridade.

§ A delegação de representante do Poder Público será indicada pela comissão Organizadora Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alegre, 24 de janeiro de 2022.

**NEMROD EMERICK**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**